



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

TERMO DE REFERENCIA

UNIDADE SOLICITANTE: SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

1. OBJETO

1.1. ESPECIFICAÇÃO

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de prestação de serviços de hospedagem, destinados a atender às equipes de arbitragem das modalidades esportivas que atuarão no 28º Jogos da Melhor Idade (JOMI) da 5ª Região Esportiva, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer do Município de Monte Alto/SP.

O JOMI é um evento promovido anualmente pela Secretaria de Esportes do Estado de São Paulo em regime de cidade-sede rotativa. Para o ano de 2026, o Município de Monte Alto foi selecionado como sede oficial desta edição, programada para ocorrer no período de 10 a 15 de novembro de 2026.

A contratação de serviços de hospedagem é essencial para viabilizar a estadia de toda a equipe de arbitragem escalada para o evento.

1.2. QUANTIDADE

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Hospedagem para 80 árbitros, em quartos duplos, de acordo com cronograma de modalidade. Diária p/ 2 pessoas	Unid.	148

1.3. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

A presente contratação direta, por dispensa de licitação, visa à prestação de serviços de hospedagem para as delegações do 28º Jogos da Melhor Idade (JOMI), em conformidade com a legislação vigente e de acordo com as seguintes condições:

Regime de Execução: Prestação de serviços por execução indireta, sob o regime de **empreitada por preço unitário** diária p/ 2 pessoas.

Prazo de Vigência: O contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até o encerramento do evento e liquidação das obrigações, estimado em 10 a 15 de novembro 2026.

Acomodações e Estrutura: Os quartos deverão ser disponibilizados na configuração de quartos duplos, garantindo leitos individuais, climatização, infraestrutura adequada de acessibilidade e higiene rigorosa para o público da melhor idade.

Alimentação Inclusa: O valor da diária contratada deverá contemplar, obrigatoriamente, o café da manhã

servido no próprio estabelecimento, seguindo padrões nutricionais adequados.

Preço e Reajuste: Os preços serão fixos e irrealizáveis durante todo o período de execução do objeto contratado.

Forma de Pagamento: O pagamento será realizado em parcela única após a prestação integral do serviço, mediante a emissão e atesto da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) pelo gestor do contrato, no prazo de até 30 dias.

1.4. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A execução do objeto contratual será acompanhada, fiscalizada e avaliada pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, por meio de servidor formalmente designado, que atuará como interlocutor perante a empresa contratada nesta aquisição emergencial.

2. JUSTIFICATIVA

A contratação de serviços de hospedagem para a equipa de arbitragem é uma medida indispensável para garantir a qualidade, a segurança, o descanso adequado e a boa apresentação dos árbitros durante o evento. Considerando a intensidade do cronograma das competições e a necessidade de manter a imparcialidade e a excelência técnica das decisões desportivas, assegurar instalações adequadas reflete diretamente no sucesso e na integridade do torneio.

3. ESTIMATIVA DE PREÇOS MÉDIO REFERENCIAIS

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Médio
1	Hospedagem para 80 árbitros, em quartos duplos, de acordo com cronograma de modalidade. Diárias p/ 2 pessoas	Unid.	148	R\$ 43.512,00

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. São obrigações da contratante:

4.1.1. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, por meio da Secretaria de Esporte e Lazer;

4.1.2. Efetuar o pagamento à contratada mediante a apresentação da respectiva nota fiscal, correspondente ao fornecimento do objeto;

4.1.3. Prestar à contratada toda e qualquer informação por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

4.1.4. Receber o objeto no prazo e nas condições estabelecidas na solicitação do serviço;

4.1.5. Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A Contratada deve cumprir rigorosamente todas as obrigações constantes deste Termo de Referência, do Pedido de Compras e da legislação vigente, e, ainda:

5.1.1. Prestar os serviços de hospedagem, conforme as especificações técnicas descritas, no período de 10 a 15 de novembro de 2026.

5.1.2. Responsabilizar-se integralmente pela execução e cumprimento do prazo do serviço contratado.

5.1.3. Regularizar, integralmente às suas expensas, imediatamente a contar da notificação, os serviços que

apresentarem vícios, falhas ou qualquer desconformidade com as especificações solicitadas.

5.1.4. Comunicar formalmente à Contratante, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis da data estipulada para o início do serviço, qualquer motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente comprovado, que impossibilite o cumprimento do cronograma previsto, sob pena de aplicação das sanções cabíveis pelo atraso.

6. FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento definitivo da Nota Fiscal ou Fatura, mediante ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela CONTRATADA.

6.1.1. Na Nota Fiscal ou Fatura emitida deverá, obrigatoriamente, constar o mesmo CNPJ da CONTRATADA e estar devidamente atestada pelo fiscal do contrato.

6.2. Considera-se recebida a Nota Fiscal ou Fatura quando o órgão CONTRATANTE atestar a regular execução do objeto contratual.

6.3. Constatando-se qualquer irregularidade fiscal, trabalhista ou na execução do objeto por parte da CONTRATADA, o pagamento ficará retido e esta será notificada por escrito para que, no prazo de 3 (três) dias úteis, regularize a situação ou apresente defesa.

6.3.1. O prazo previsto no subitem 6.3 poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério exclusivo da CONTRATANTE.

7. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos decorrentes deste contrato serão custeados pela dotação orçamentária 2353 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica JOMI – Jogos da Melhor Idade, vinculada à Secretaria de Esporte e Lazer, conforme informado no processo.

Monte Alto, na data da assinatura digital.

João Fellippi Monteiro Batista
Secretário de Esporte e Lazer



Documento assinado eletronicamente por **João Fellippi Monteiro Batista, Secretário de Esporte e Lazer**, em 06/10/2026, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/ribeirao/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0357406** e o código CRC **C758C83F**.